

AUTORIZA CONVÊNIO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, para prestação de Serviços de Assistência Médica de urgência e emergência, Pronto Socorro e Atendimento Médico, no Hospital Regional Samuel Libânio, por ela mantido, para a população deste Município.

Artigo 2º - Fica o Executivo também autorizado a abrir / Crédito Especial de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com a seguinte Dotação:

- Unidade: 0204 - Serviço de Saúde
- Classificação Funcional Programática:
 - 13 - Saúde e Saneamento
 - 75 - Saúde
 - 428 - Assistência Médica e Sanitária
 - 2.. - Manutenção do Convênio com a Fundação de Ensino Superior/ do Vale do Sapucaí - Pouso Alegre-MG

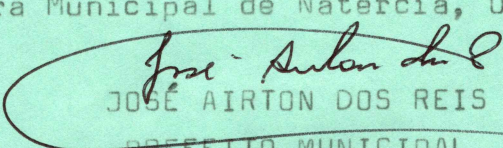
Contribuições correntes..... R\$ 8.000,00

Artigo 3º - Como recurso à abertura de Crédito acima especificado, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos da Reserva de Contingente ou anulação parcial e/ou total de dotações do / Orçamento Programa.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 01 de junho de 1995.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL